



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.254

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

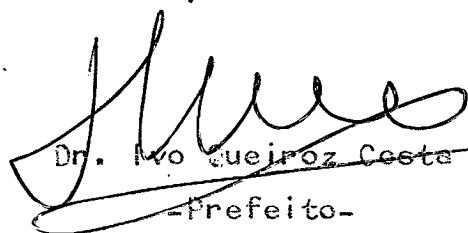
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua LUIZ FIGUEIRÔA a artéria localizada na 9ª Travessa da Av. Ivo Queiroz Costa, no Loteamento São Severino, com início no imóvel nº 97 e término no imóvel Nº 226, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 01 de dezembro de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-